

Art. 2º – Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEM HERIBERTO BARROSO ARAGÃO, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º – Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503363

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 65 / 2019 – SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de Curuçá (8ª URE/Castanhal), da EEEMF Gonçalves Ferreira para a escola situada na zona rural, EEEM Profª Raimunda Sena da Silva que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Curuçá (8ª URE/Castanhal), da EEEMF GONÇALO FERREIRA para a escola situada na zona rural, EEEM PROFª RAIMUNDA SENA DA SILVA que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.

Art. 2º – Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEM PROFª RAIMUNDA SENA DA SILVA, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º – Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503376

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 72 / 2019 – SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de Parauapebas (20ª URE/Ilhas) da EEEM Eduardo Angelim para a escola situada na zona rural, EEEM Crescendo na Prática que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Parauapebas (21ª URE/Parauapebas), da EEEM EDUARDO ANGELIM para a escola situada na zona rural, EEEM CRESCENDO NA PRÁTICA que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.

Art. 2º – Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEM CRESCENDO NA PRÁTICA, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º – Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503527

**PORTARIA Nº 271/2019-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1416770/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.C.V., matrícula nº 5818753-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor J.C.V., matrícula nº 5818753-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 503314